

## GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar N.º007/2022

Caaporã em 14 de março 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO  
33 DA LEI MUNICIPAL N-760 DE  
02 DE ABRIL DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica o Artigo 33 da Lei Municipal N-760 de 02 de Abril de 2019 com a seguinte redação:

**“ Art. 33.** Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais na sede do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único –\*\*\*\*\*”**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Março 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
- Prefeito -





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BA6-887E-1913-BA1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/03/2022 11:11:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/5BA6-887E-1913-BA1C>